

TERMO DE ENCERRAMENTO CONVÊNIO ARSI Nº 001/2012

Considerando o encerramento, na presente data, do contrato de concessão para os serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário S/N e seus respectivo Termo Aditivo firmados entre o Município de Domingos Martins e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN em decorrência do disposto nos artigos 42 da Lei Federal nº 8.987/95 e 58 da Lei Federal Nº 11.445/07;

Considerando o disposto na Cláusula Oitava do Convênio ARSI nº 001/2012, a qual estabelece que o referido convênio terá duração concomitante com a vigência do contrato de concessão celebrado entre o Município e o Agente Executor (no caso, a Cesan);

Considerando a publicação das Leis Municipais nº 2.831/2017 e 2.908/2019;

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bernardino Monteiro, nº 12, Bairro Centro, Cep: 29.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.556/0001-10, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. WANZETE KRUGER**, inscrito no CPF sob o nº 488.147.097-34, e a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, SL 401- Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-335 inscrito no CNPJ sob o nº 26.064.356/0001-82, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Sr. MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 113.759.757-73, doravante denominada **ARSP**, com a interveniência da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, sociedade de economia mista estadual, com sede à Av. Governador Bley, 186 – 3º pavimento, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. CARLOS AURÉLIO LINHALIS**, inscrito no CPF sob o nº 723.836.827-72 e pelo Diretor de Operação, **Sr. RODOLPHO GOMES CÓ**, inscrito no CPF sob o nº 053.985.707-65, doravante denominada **CESAN**, resolvem de comum acordo, a partir da presente data, **encerrar o Convênio ARSI nº 001/2012** firmado entre as

partes acima qualificadas, para, em ato contínuo, assinar novo convênio visando à regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no referido Município com base no Plano Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal nº 2.831/2017.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 28 de Agosto de 2019.

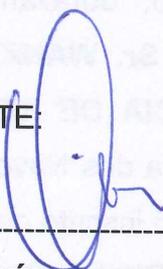


WANZETE KRUGER
PREFEITO MUNICIPAL



MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA ARSP

INTERVENIENTE:

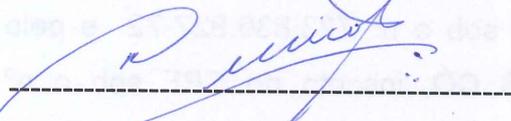


CARLOS AURÉLIO LINHALIS
DIRETOR PRESIDENTE
DA CESAN



RODOLPHO GOMES CÓ
DIRETOR DE OPERAÇÃO
DA CESAN

TESTEMUNHAS:



Nome: Henrique Angelo Denicoli
Advogado
CPF: OAB/ES 2126



Nome:
CPF: